MUNICÍPIO DE MARABÁ
ESTADO DO PARÁ
ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 4.488/84 DE 16 DE MAIO DE 1.984.

Concede por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal localizado na"ÀREA DE EXPANSÃO URBANA DA NOVA MARABÁ" à ELIZENETE ROSA DE OLIVEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, localizado na "ÀREA DE EXPANSÃO URBANA DA NOVA MARABÁ", na Folha 16, quadra 04, lote nº 25, a ELIZENETE ROSA DE OLIVEIRA. Com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 23, pelo lado esquerdo limita-se com o lote nº 27, frente para a V-178,' fundos para o lote nº 28, medindo 8.30mts de frente, 21.70 mts na lateral direita, 25.30mts na lateral esquerda e 8.20mts nos fundos, num total de S-189.75mts^2.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM 16 DE MAIO DE 1.984.

Prefeito Municipal